

EDITAL Nº 013/2019 IBGH - HMAP

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social (O.S), vem tornar público a realização de Processo Seletivo para contratação de colaboradores, em regime de CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), nas conformidades deste Edital, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Recursos Humanos, com a finalidade de desempenhar suas atividades junto ao Hospital Municipal de Aparecida (HMAP), situado na Av. V-005, 365-431 - Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, 74936-60, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 1095/2018-SEL, firmado com o Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos com vistas ao preenchimento de vagas conforme Anexo I.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo IBGH, sob Regime Jurídico Celetista.

1.4 Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho disposta no Anexo I (Quadro de vagas).

1.5 O candidato aprovado ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo na conformidade com as disposições da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Das disposições gerais

2.1.1. O candidato antes de efetuar a sua inscrição, deverá se certificar se preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, no endereço www.hmap.org.br no link INSCRICOES, conforme instruções constante na página de inscrição.

2.1.2.1. Na página de inscrição o candidato deverá selecionar a vaga para qual concorrerá, informar seus dados pessoais e experiências profissionais.

2.1.2.2. As informações prestadas serão comprovadas na 1º Etapa do Processo Seletivo, quando o profissional deverá apresentar cópia da comprovação da experiência profissional informada e dos certificados de cursos ou formação exigida para o cargo, presencialmente, em local a ser indicado pelo IBGH.

2.1.3 As inscrições deverão ser realizadas no período **de 28 de janeiro de 2019, a partir das 10h, até o dia 4 de fevereiro 2019, até às 23h59min, horário oficial de Brasília (DF).**

2.1.4 As inscrições serão recebidas na data e horário indicado do item 2.1.3, sem previsão de prorrogações, **sendo desconsideradas qualquer inscrição que vier a ocorrer após às 23h59min, do dia 04 de Fevereiro de 2019.**

2.1.5 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

2.1.6 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de observar qualquer das formalidades deste Edital;

2.1.7 Caso um participante efetue mais de uma vez o processo de inscrição pelo site, será considerada apenas a última inscrição válida de acordo com a cronologia.

2.1.8 A qualquer tempo o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo, desde que verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas ou nos documentos apresentados;

2.1.9 O processo seletivo será gratuito em todas as suas etapas.

2.2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA(PCD)

2.2.1 Haverá reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para os Pessoas com deficiência(PCD), conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991, devendo o candidato indicar essa opção no momento da inscrição.

2.2.2 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverão ser compatíveis física e mentalmente, com a atividade a ser realizada, de maneira que não comprometa as atividades descritas no Anexo I deste Edital;

2.2.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de PCD se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidos pelos demais candidatos, observando ordem classificatória;

2.2.4 O candidato PCD deverá apresentar, no momento da entrevista, o relatório do médico assistente ou do INSS que comprove tal situação;

2.2.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo (Anexo I) para o qual se inscreveu é compatível com sua necessidade especial.

2.2.6 No ato da inscrição o candidato PCD deverá informar se precisa de condições especiais para realizações das etapas do processo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a);
- 3.2 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar;
- 3.3 Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.4 Apresentar a documentação solicitada neste edital;
- 3.5 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata;
- 3.6 Ter experiência mínima de 6 (seis) meses na função para o cargo ao qual se candidata;
- 3.7 A admissão de ex-colaboradores da unidade em questão somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 6 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão;
 - 3.7.1. Entende-se ex-colaboradores da unidade aqueles que foram desligados até a data de encerramento do presente processo seletivo.
 - 3.7.2 O ex-colaborador da unidade não poderá ter sido demitido por justa causa.
 - 3.7.3 O ingresso se dará após avaliação da Diretoria do IBGH - HMAP, referente ao histórico profissional do ex-colaborador.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo contará com 3 (três) etapas, nas quais a idade será considerada o critério de desempate, sendo selecionado o candidato de maior idade.
 - 4.1.1 **1ª etapa** - Análise Curricular: serão avaliados e analisados conforme pontuação descrita no quadro abaixo, aplicável aos cargos que apresentem pré-requisito:

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	02	1,0	2,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	01	5,0	5,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses).	04	5,0	20,0

a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos na Análise Curricular;

b) Serão convocados (s), para a 2ª etapa, aqueles que obtiverem as maiores pontuações na Análise Curricular, no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas;

4.1.2 **2ª etapa** Aplicação Prova Escrita/Redação: os candidatos com acerto inferior a 60% serão desclassificados para a próxima etapa. Poderá ser aplicada também Redação como critério avaliativo. Serão eliminados nesta etapa, candidatos que obtiverem pontuação abaixo de 6,0 e candidatos que descumprirem as regras fornecidas durante a aplicação das provas.

4.1.3 **3ª etapa** Entrevista Comportamental/Psicológica/Técnica: serão convocados para esta etapa os candidatos aprovados na **2ª etapa**, entrevista a ser realizada por Psicólogo (a) do Departamento de Recursos Humanos e Gestor da área do cargo avaliado, com aplicação ou não de testes psicológicos e/ou comportamentais conforme cargo ou necessidade.

a) Nesta etapa, os candidatos serão avaliados e considerados **aptos ou inaptos**, observado os seguintes critérios:

- I. Experiência para o cargo pretendido;
- II. Conhecimento técnico na área;
- III. Competências para o cargo;
- IV. Perfil Comportamental/Psicológico.

b) Esta etapa é de caráter eliminatório;

4.1.4 A pontuação entre a 1ª e a 2ª etapas não são cumulativas;

4.1.5 Serão aprovados os candidatos que forem considerados aptos na 3ª Etapa e serão classificados por ordem decrescente com base na pontuação obtida na 2ª Etapa, de acordo com o número de vagas oferecidas para contratação imediata, conforme Anexo I.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada no site <http://hmap.org.br>;

5.2 Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site <http://hmap.org.br>, em ordem de classificação;

5.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas no processo seletivo, de acordo com a quantidade de vagas para contratação imediata, obedecendo à ordem de classificação, serão convocados para comparecer ao RH, munidos da documentação necessária ao processo admissional (Anexo II);

6.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho (SESMT), entre o cargo e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado;

6.3 A contratação será realizada em regime Celetista.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Candidato aprovado no processo seletivo será convocado obedecendo à ordem de classificação e quantidade de vagas, a assinar contrato de trabalho

com esta unidade, de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;

7.2 Serão eliminados os candidatos que, convocados no Resultado Final, não comparecerem dentro no prazo estabelecido em cronograma, para a entrega de documentos e realização de exames;

7.3 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 44 dias renováveis por mais 46 dias, conforme art. 445, parágrafo único da CLT;

7.4 O candidato manterá atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer período, caso não for localizado;

7.5 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, convocações, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação no site do HMAP;

7.6 Não é garantida ao candidato aprovado no processo seletivo a contratação;

7.7 É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social;

7.7.1 A vedação constante no item 7.7 também se estende ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Aparecida de Goiânia.

7.8 O disposto no item 7.7 deste não se aplica quando o interessado houver se submetido a prévio processo seletivo que observe o respectivo edital e seus requisitos;

7.9 As informações deste edital e todas as suas etapas estarão disponíveis no site da Unidade após o encerramento do processo.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
23/01/2019	Publicação do Aviso do Edital Diário Oficial Municipal e no site http://hmap.org.br
28/01/2019 a 04/02/2019	Inscrições por meio do sítio eletrônico do HMAP – http://hmap.org.br
Até dia 11/02/2019	Publicação do Resultado da Análise Curricular
12 a 16/02	Convocação para Prova escrita / Redação
Até o dia 19/02	Resultado da Prova escrita / Redação
20 a 26/02	Convocação para entrevista Comportamental / Técnica
Até o dia 01/03/2019	Publicação do Resultado Final / Convocação para entrega documentos para Processo Admissional

**As datas citadas no cronograma, podem ser alteradas a critério do IBGH.*

9. ANEXOS

9.1 – I Quadro de Vagas;

9.2 – II Documentos para Processo Admissional.

Recursos Humanos